



## INDICAÇÃO Nº 222/2026


Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: INDICO O PREFEITO QUE SEJA FEITA A IMPLANTAÇÃO DE UMA COBERTURA PARA ÁREA DE LAZER DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FABIOLA VASCONCELOS DE CASTRO NO BAIRRO SANTA RITA**

### JUSTIFICAÇÃO

Segurança, saúde e qualidade pedagógica: Proteção climática: evita exposição direta ao sol forte (risco de queimaduras e insolação) e à chuva, permitindo uso contínuo do espaço em dias quentes ou chuvosos típicos de Balsas. Saúde e bem-estar: reduz incidência de gripes, alergias e desidratação; cria ambiente com temperatura mais amena, essencial para crianças pequenas que termo regulam pior. Segurança: a cobertura dificulta queda de objetos, filtrando galhos e detritos; combinada com piso adequado, diminui acidentes. Continuidade pedagógica: garante que atividades ao ar livre — fundamentais para desenvolvimento motor, social e cognitivo — não sejam canceladas por clima, atendendo às diretrizes da educação infantil. Custo-benefício: estrutura simples (telhado metálico ou sombrite + drenagem) tem manutenção baixa e aumenta a vida útil dos brinquedos e pisos externos. Equidade: como creche pública, oferece às crianças da comunidade um espaço digno, igualando condições às de instituições privadas.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 09 DE ABRIL DE 2026

  
TIAGO ROCHA BARROS  
Vereador autor (PDT)